

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

LEI Nº 1.100/2015, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo — Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 574.981,30 (quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA	R\$
		MUNICIPAL DE	
		INFRAESTRUTURA E	
		SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA	
		MUNICIPAL DE	
		INFRAESTRUTURA E	
		SERVIÇOS PÚBLICOS	
83-15.452.0006-1.007	1.007	Pavimentação e	
		Recuperação de ruas	
		e estradas	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0738	Aplicações Diretas	574.981,30
TOTAL GERAL			574.981,30



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R\$ 574.981,30 (quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA	R\$
		MUNICIPAL DE	
		AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária	04.01	SECRETARIA	
		MUNICIPAL DE	
		AGRICULTURA	
27-20.606.0004-1.005	1.005	Aquisição de	
		Caminhões, Tratores,	
		Máquinas e	
		Implementos	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0738	Aplicações Diretas	439.465,25
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA	
		MUNICIPAL DE	
		INFRAESTRUTURA E	
		SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA	
		MUNICIPAL DE	
		INFRAESTRUTURA E	
		SERVIÇOS PÚBLICOS	
106-15.452.0006-2.023	2.023	Manutenção de Ruas,	
		Estradas, Praças,	
		Pontes, etc.	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0723	Aplicações Diretas	135.516,05
TOTAL GERAL			574.981,30

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 12 de junho de 2015.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA Prefeito Municipal

MARIO CESAR CORRÊA Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000 Bela Vista do Toldo – SC